



Nº **11/2012**
Valor: **€ 45.252,55**

Aquisição de Serviços de Acompanhamento, Vigilância e Controlo de Refeições, Limpeza em contexto Escolar e Vigilância em transporte Escolar para o Sector da Educação.-----

Aos catorze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e doze, no Edifício dos Paços do Município, desta cidade de Vale de Cambra, perante mim, Maria Isabel Silvestre Mariano, designada por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de vinte e seis de Outubro de dois mil e nove, para servir de Oficial Público, nos termos da alínea c), do número dois, do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, compareceram os outorgantes:-----

Primeiro: **Eng.º José António Bastos da Silva**, casado, titular do Cartão de Cidadão Nº 03163460 5ZZ9, Contribuinte Fiscal número 143058290, natural da freguesia de Vila Chã, concelho de Vale de Cambra, onde reside na Rua das Lages, Nº 169, no lugar de Lordelo, que outorga em representação do Município de Vale de Cambra, Pessoa Colectiva número 506735524, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o acto nos termos do disposto na alínea f), do número dois, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e, em execução da deliberação camarária de sete de Agosto de dois mil e doze; -----

Segunda: **Dra. Maria Isabel Fernandes Soares Rodrigues**, divorciada, titular do Cartão de Cidadão número 02728316 0ZZ7, Contribuinte Fiscal número 129040363, residente na Rua Dr. Domingos de Almeida Brandão, Nº 26, 4º, na cidade de Vale de Cambra, que

outorga em representação da **Sociedade Audicambra – Gestão e Contabilidade, Lda.**, com o capital social de vinte e quatro mil novecentos e trinta e nove euros e noventa cêntimos, com sede na Rua Fundo da Gandra, Nº 277 na cidade de Vale de Cambra, possuidora do Cartão de Pessoa Colectiva número 503681075, na qualidade de Gerente com poderes para este acto, conforme consulta da Certidão Permanente que nesta data verifiquei em www.portaldaempresa.pt, através do código **1403-2171-0307**, subscrita em dezanove de Julho de dois mil e oito e válida até vinte e quatro de Novembro de dois mil e treze;-----

E pelo primeiro outorgante foi dito:-----

Que por deliberação Camarária de quatro de Setembro de dois mil e doze, foi adjudicada à Sociedade representada pela segunda outorgante o Ajuste Directo número vinte e um de dois mil e doze, **“Aquisição de Serviços para Acompanhamento, Vigilância e Controlo de Refeições, Limpeza em Contexto Escolar e Vigilância em Transporte Escolar para o Sector da Educação”**, a qual se regerá pelas cláusulas seguintes, conforme minuta de contrato aprovada por seu despacho de treze de Setembro de dois mil e doze.-----

Primeira: Que o objecto da presente Prestação de Serviços a titular por este instrumento é o constante do Convite, Caderno de Encargos e da Proposta, que ficam a fazer parte integrante deste contrato;-----

Segunda: Que o valor da adjudicação é de **quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos**, a que acrescerá o IVA, que for devido, conforme consta da Proposta, datada de vinte e três de Agosto de dois mil e doze, apresentada pela Sociedade Adjudicatária; -----

Terceira: Que aquele valor, constituindo encargo do Município, será satisfeito pela dotação inscrita no Orçamento do corrente ano, através da rubrica 02/02022001, com o



número de compromisso 1156, de dez de Setembro de dois mil e doze, conforme estabelece a Lei oito barra dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro;-----

Quarta: A presente Prestação de Serviços produz efeitos a partir do mês de Setembro de dois mil e doze e terá uma duração previsível de **três meses**, com as especificidades constantes no Mapa nº 1, apresentado no Anexo A, de harmonia com a cláusula terceira do Caderno de Encargos;-----

Quinta: Os locais onde serão prestados os serviços, objecto do presente contrato, são os Estabelecimentos Escolares deste Município e as viaturas municipais afectas ao transporte escolar, de harmonia com a cláusula número dezanove do Caderno de Encargos;-----

Sexta: De acordo com o numero dois do artigo 88.º do Decreto-Lei dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro, não é exigível a prestação de Caução;-----

Sétima: Todas as despesas e encargos inerentes à celebração deste contrato, são da responsabilidade da Sociedade Adjudicatária, de acordo com o previsto no número dois do artigo 94º do Decreto Lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro ;-----

Oitava: Que os pagamentos à empresa Adjudicatária, serão efectuados no prazo de trinta dias, após a recepção das respectivas facturas, pela Câmara Municipal, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respectiva, de acordo a cláusula décima do Caderno de Encargos e da Proposta apresentada;-----

Nona: Que, em tudo o mais não previsto neste contrato ou na proposta, serão aplicadas as disposições do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e

nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro.-----

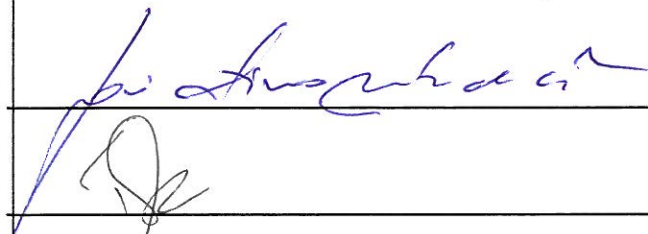
Pela segunda outorgante foi dito que aceita este contrato nos termos exarados;-----

Assim o disseram e outorgaram: -----

Arquivo os seguintes documentos: O Caderno de Encargos, mencionado na cláusula primeira, a Proposta, mencionada na cláusula segunda, a Certidão Comercial, da Conservatória do Registo Comercial de Vale de Cambra, o Registo Criminal da Gerente da Empresa, e Declaração conforme o Anexo II do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro;-----

Foram-me exibidos os seguintes documentos: Consulta à Segurança Social Directa em doze de Setembro de dois mil e doze, através da qual verifiquei que a empresa Adjudicatária tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Vale de Cambra, comprovativa de que a Adjudicatária não é devedora ao Estado de quaisquer importâncias provenientes de contribuições ou impostos, datada de doze de Setembro de dois mil e doze.-----

Este instrumento foi lido em voz alta e explicado na presença simultânea dos outorgantes.





Maria Isabel Silvestre Marizano

